

Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO

PORTARIA Nº 047/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. VI, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, JOANA DARCK JASMIM FAUSTINO servidora que se encontrava em estágio probatório, portadora da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 24.817.408-8, que ocupa o cargo de Agente Administrativo Autárquico (Área de Previdência), matrícula nº 08007 do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/05/2014, revogando a Portaria nº 023/14 de 19/02/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Trajano de Moraes, 09 de maio de 2014.

Sergio Augusto Corrêa Simões

Diretor Presidente

Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO

PORTARIA Nº 048/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de junho de 2014, a servidora desta municipalidade Senhora **LUCIENE GONÇALVES MORAIS - MATRÍCULA Nº 00061 - PROFESSORA**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao regime jurídico único em 01/02/1993, conforme Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 30º da Lei Municipal nº 624/2006.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Provento.....	R\$ 1.060,87
Adicional por Tempo de Serviço de 35%.....	R\$ 371,30
Total.....	R\$ 1.432,17

(Hum mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 13 de maio de 2014.

Sergio Augusto Corrêa Simões

Diretor Presidente

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO

PORTARIA Nº 049/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de junho de 2014, o servidor desta municipalidade Senhor **LUIZ ANTONIO SARTÓRIO - MATRÍCULA Nº 00000 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE NÍVEL IV**, que era lotado na Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao regime jurídico único em 01/02/1993, conforme Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 30º da Lei Municipal nº 624/2006.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Provento.....	R\$ 1.105,00
Incorporação (LM-275/96).....	R\$ 2.450,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35%.....	R\$ 386,75
Total.....	R\$ 3.941,75

(Três mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 21 de maio de 2014.

Sergio Augusto Corrêa Simões

Diretor Presidente

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br

